

Resolução nº 394

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar executar, pela Repartição de Obras Públicas, os trabalhos de reparação e consolidação da fachada e de construção do acréscimo da escada de ingresso, no prédio nº 49, da rua Inúize de Novembro, de propriedade de D. Libânia Ferreira da Silva, fazendo para esse fim as necessárias operações de crédito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões, 16 de Maio de 1927.

(a a) D. José Rodrigues de Almeida. José Barboza Ferraz
José Ferraz de Carvalho. João Bierrenbach de Lima. D. Ca-
riolano Ferraz do Amaral. Eduardo da Costa Sampaio.
Pedro Krähenbühl. João Mendes Sereira de Almeida. D.
Torquato deitão. Eu, João Baptista Vigioli, secretario
da Camara, fiz o presente registro e assigno
João Vigioli

Resolução 395

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao proprio Antonio José de Castro Jobim, como medida extraordinaria, seis meses de licença, com os vencimentos integrais a que tiver direito, correndo tal prazo de 1º de Abril do corrente anno.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da rubrica "Instrução Pública", do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.